

LEI MUNICIPAL Nº 1186/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.213.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	02	DIRETORIA DE AGRICULTURA		
		827	20.605.1006.1064.0000	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.800,00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL	
		827	20.605.1006.1064.0000	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	383.200,08
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL	
		828	20.605.1006.1064.0000	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	806.799,92
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de convênio de Nº 04/2022, com o Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, oriundos da emenda parlamentar de Nº 9046/2022, e anulação parcial da seguinte dotação:

Excesso:

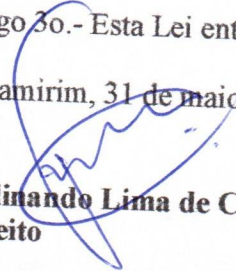
1.190.000,00

Anulação:

02	07	02	DIRETORIA DE AGRICULTURA		
		331	20.605.1006.1065.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS TUBULARES	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-23.800,00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 31 de maio de 2023.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito